SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1029

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/07/2013

Ata da 11ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dois de julho do ano de 2013, às 19:43 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o vereador Carlos Augusto da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha Lei Municipal n.º 1.240, de 21 de junho de 2013, que "Autoriza o Município de Itapeva-MG participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço, Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas - CISGEM, e dá outras providências.", devidamente sancionada e publicada. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha a Lei Municipal n.º 1.239, de 10 de junho de 2013, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na Lei Municipal n° 1.229 de 02 de janeiro de 2013 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.", devidamente sancionada e publicada. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 25/2013 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que este determine ao departamento responsável para que providencie a colocação de tampas em dois coletores de águas pluviais próximo à loja de R$ 1,99 do senhor "Toninho", na Avenida Leonardo Rossi, uma vez que os mesmos estão abertos e sem nenhuma proteção, causando riscos de acidentes com pedestres e crianças, eis que se trata de uma localidade com grande movimentação de pessoas, pois se localiza defronte a Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Discussão e votação única do Requerimento n.º 29/2013, que justifica ausência do Vereador Toni Toshio Yamashita na Reunião Ordinária do dia 18/06/2013. - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2013, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei 1.220, de 09 de agosto de 2012 que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2013 e dá outras providências”. - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2013, que "institui o Conselho Municipal Antidrogas.".
PRONUNCIAMENTOS: 1º - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: fez uso da palavra no grande expediente, das 19:47 hs. às 19:57 hs., onde falou sobre os fatos ocorridos na creche. Disse que em relação a estes fatos, se precisar ele falará o que viu, não sendo a favor de nenhum e nem outro envolvido. Disse que deve esperar o pronunciamento da Justiça. Disse que é a Prefeitura que tem o poder de contratar e demitir e, portanto, ela que deve tomar providências em relação a servidor envolvido. Disse que é contra o Poder Executivo sempre culpar a oposição por todas as coisas e que já faz 6 meses de Administração e, portanto, irá cobrar ações do Poder Executivo. Falou sobre as estradas rurais e disse que no Bairro do Mandú a máquina não passou até hoje e nem cascalhou a mesma. Falou sobre o requerimento do senhor Manuel, que estava presente à reunião, e que o mesmo não foi atendido pela Prefeitura, sendo que o requerimento já foi protocolado há aproximadamente 1 (um) ano. Por fim, falou sobre a taxa de IPTU, dizendo que em muitos lugares o valor foi multiplicado.
MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 29/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2013, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2013, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:CCD151FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE 28/06/2013 QUE PUBLICOU A PORTARIA Nº 015 COM ERRO DE DIGITAÇÃO, TORNANDO A REFERIDA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO.

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1.º - Conceder aos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), vigentes em 1º de abril de 2013, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente da CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5DB0B7D3

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar a Srª **DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES,** do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor Financeiro, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente da CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05805D0D

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, do Ato Normativo nº 01, de 1º. de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, no âmbito do CISLESTE, o servidor **GEORGE HELENO SALES**, para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos do pregão, com atribuições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2009 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

§ 1º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **RENÊ LEITE MAGALHÃES, EVANDRO HASSEN FREIRE e LEANDRO ANTONIO VARDIERO,** que se revezarão no apoio ao Sr. Pregoeiro.

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do pregoeiro oficial, ficará designado como pregoeiro um dos integrantes da Equipe de Apoio, que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente da CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:20295345

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013

- **Objeto:** Fornecimento de pneus novos (1ª linha e 1ª marca do fabricante) e recauchutados, ambos com certificação do INMETRO, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, conforme quantitativos constantes do Anexo I do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, após a emissão da nota fiscal.

- Empresas vencedoras:
PAES PNEUS LTDA.
CNPJ nº 02.087.680/0001-58
Itens: 3 e 4.
R$ 14.050,00

CURINGA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ nº 00.041.327/0026-60
Itens: 2, 5 e 6.
R$ 37.000,00
- Total Geral: R$ 51.050,00

Muriaé, MG, 27 de maio de 2013.

ALOISO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CA928060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 061/2013 PP 027/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS AD PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI-MG ABERTURA 23/07/2013 AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FA72A733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 053-2013 PP021-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/06/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013, COM AS EMPRESAS GRÁFICA CARVALHO LTDA; R$ 5.213,69; GRÁFICA TRÊS VALES LTDA; R$ 191,40; GRÁFICA YAGO LTDA R$ 8.542,90; OLIGRAF LTDA - ME - R$ 2.562,60; ORGANIZAÇÃO MOC LTDA R$ 1.061,70; GRÁFICA EXCLUSIVA LTDA –ME R$ 2.338,28 VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 24/06/2013 A 23/06/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A96C4BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade de artistas para apresentação nas festividades da "41ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita, ao licitante CORAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Teles de Mattos, nº 58, Bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.743.600/0001-65.

Argirita, 02 de julho de 2.013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:B7783714

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante CORAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Teles de Mattos, nº 58, Bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.743.600/0001-66, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da Banda Raça Negra para apresentação nas festividades da "41ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 02 de julho de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:087DF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0340-060 - MATERIAL ELÉTRICO E DE MANUTENÇÃO - EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0340/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 060 – Objeto: Aqusição de material elétrico e de manutenção para adequação das instalações físicas para a mudança do departamento de educação e cultura, coordenação de educação e merenda. Credenciamento dia: 02/08/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 02/08/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:08C3138C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0447-094 - AQUISIÇÃO LEITE UHT - SAÚDE

Processo nº: 0447/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 094 – Objeto: Aqusição de material de consumo (leite UHT integral e desnatado) destinado à distribuição para as crianças de baixo peso cadastradas no SISVAN. Credenciamento dia: 29/07/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 29/07/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:851C1C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 157/2013 PREG 107/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 157/2013
Pregão Presencial RP nº. 107/2013

Abertura.....: 04 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25994179/0001-70
PÇ SÃO SEBASTIÃO, 01
CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CESTA SOCIOECONÔMICO *01 PACOTE ARROZ 02 PACOTE FEIJÃO 03 ÓLEO 01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 01 PACOTE DE CAFÉ 01 PACOTE DE FUBÁ 01 PACOTE AÇÚCAR CRISTAL 01 PACOTE SAL REFINADO IODADO 02 LATA EXTRATODE TOMATE 02 PACOETES MACARRÃO ESPAGUETE 01 POTE MARGARINA 500 GR 01 LATA FERMENTO EM PÓ 01 POTE TEMPERO ALHO E SAL 02 KILOS BATATA INGLESA 01 CAIXA DE BISCOITO SABOR COCO 01 CAIXA DE BISCOITO SABOR LEITE 03 LATAS DE SARDINHA 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNCIO C/ 4 ROLOS 02 SABONETE 90 G 01 CREME DENTAL 90 G 01 SHAMPOO 01 CONDICIONADOR 01 CAIXA SABÃO EM PÓ C/ 1 KG 03 UNIDADE SABÃO EM BARRA GLICERINADO 01 PACOTE ESPONJA DE AÇO 01 DETERGENTE 500 ML 01 DESINFETANTE 2 LITROS*	116,90

Barroso, 09 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C52B389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 157/2013 PREG 107/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de cestas socioeducativas, contendo gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e Adolescente no pagamento as instituições que abrigam menores para tratamentos diversos, conforme discriminado no edital do Proc 157/13 Pregão 107/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.008.000.08.243.1030.2.586.3.3.90.30.00 Ficha 636

Empresa: SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25.994.179/0001-70
Endereço: Praça São Sebastião, n.01, Centro, no município de Santa Cruz de Minas/MG.
Representante: Fábio André do Nascimento
RG: M – 6.575.026 CPF: 805.599.486-20

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	110	UN	**00000014805- CESTA SOCIOECONÔMICO** *01 PACOTE ARROZ 02 PACOTE FEIJÃO 03 ÓLEO 01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 01 PACOTE DE CAFÉ 01 PACOTE DE FUBÁ 01 PACOTE AÇÚCAR CRISTAL 01 PACOTE SAL REFINADO IODADO 02 LATA EXTRATODE TOMATE 02 PACOETES MACARRÃO ESPAGUETE 01 POTE MARGARINA 500 GR 01 LATA FERMENTO EM PÓ 01 POTE TEMPERO ALHO E SAL 02 KILOS BATATA INGLESA 01 CAIXA DE BISCOITO SABOR COCO 01 CAIXA DE BISCOITO SABOR LEITE 03 LATAS DE SARDINHA 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNCIO C/ 4 ROLOS 02 SABONETE 90 G 01 CREME DENTAL 90 G 01 SHAMPOO 01 CONDICIONADOR 01 CAIXA SABÃO EM PÓ C/ 1 KG 03 UNIDADE SABÃO EM BARRA GLICERINADO 01 PACOTE ESPONJA DE AÇO 01 DETERGENTE 500 ML 01 DESINFETANTE 2 LITROS*	R$116,90	R$12.859,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4143911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO PROC 160/2013 PREG 110/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 160/2013
Pregão Presencial RP nº. 110/2013

Abertura.....: 05 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
R DAS MARGARIDAS, 137 LOJA 01
GENESIO GRAÇANO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 M	1.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 M	500,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 M	350,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4X6 M	450,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 M	130,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	130,00

Barroso, 10 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DEE1E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 160/2013 PREG 110/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 160/2013
Pregão Presencial RP nº. 110/2013

Abertura.....: 05 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
R DAS MARGARIDAS, 137 LOJA 01
GENESIO GRAÇANO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 M	1.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 M	500,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 M	350,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4X6 M	450,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 M	130,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	130,00

Barroso, 10 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:A28B8677

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE HOMOLOGAÇÃO DO PROC 155/2013 PREG 105/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 155/2013
Pregão Presencial nº. 105/2013

Abertura.....: 04 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.291.912/0001-58
R PADRE MATIAS, 60 LOJA
MORRO DA GLORIA, JUIZ DE FORA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
LUVA DE PVC CANO LONGO	14,50	290,00
OCULOS DE PROTEÇÃO	2,80	33,60
MASCARA DE SOLDA	26,00	52,00

JC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 16.890.852/0001-31
AV PREF GENESIO GRAÇANO, 377
IRMÃOS PINTO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
LUVA DE NITRILON	5,90	1.180,00
LUVA DE RASPA CANO CURTO	5,00	500,00
LENTE PARA MASCARA DE SOLDA ESCURA	0,50	5,00
LENTE PARA MASCARA DE SOLDA TRANPARENTE	0,50	5,00
BOTINA DE SEGURANÇA	18,90	1.890,00

Total do processo _____R$ 3.955,60

Barroso, 09 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:39B87188

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 156/2013 PREG 106/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 156/2013
Pregão Presencial RP nº. 106/2013

Abertura.....: 05 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAFAEL BECCARI DE SENA – EPP
CNPJ: 09.608.765/0001-83
AV JOSUE DE QUEIROZ, 611
MATOZINHOS, SÃO JOÃO DEL REI - MG

PRODUTO	VALOR UNT.
PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	15,20
PAPEL VERGE COR BRANCA	12,28
PAPEL VERGE AZUL CLARO	12,28
ENVELOPE OFICIO 23X11,5 CM	0,12
ENVELOPE BRANCO 24X34 CM	0,35
CARTUCHO Nº21 PARA IMPRESSORA	45,00
CARTÃO DUPLO COM PREDENDOR	1,40

JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME
CNPJ: 12.16.3.117/0001-75
R CAXAMBU, 364
SÃO LUIZ, PARA DE MINAS – MG

PRODUTO	VALOR UNT.
CARTUCHO Nº 22 PARA IMPRESSORA	67,00
FITA CREPE	1,36
ETIQUETA AUTO ADESIVA	35,00

Barroso, 10 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:60250C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 156/2013 PREG 106/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de material de expediente, para atender a demanda de eventos e inaugurações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme discriminado no edital do Proc 156/13 Pregão 106/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.010.000.27.813.1036.2.234.3.3.90.30.00 Ficha 825

Empresa: RAFAEL BECCARI DE SENA
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Avenida Josué de Queiroz, n.611, Matozinhos, no município de São João Del Rei/MG
Representante: Mateus Calsavara Zanith
RG: MG 17.772.225 CPF: 092.233.606-76

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PAPEL A4 210X297 PCT/500F	CHAMEX	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 15,20	50	R$ 760,00
PAPEL VERGE	OFF PAPER	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 12,28	25	R$ 307,00
PAPEL VERGE	OFF PAPER	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 12,28	25	R$ 307,00
ENVELOPE PARA OFICIO 23 CM X 11,5 CM	IPECOL	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 0,12	1000	R$ 120,00
ENVELOPE	IPECOL	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 0,35	200	R$ 70,00
CARTUCHO 21	CATRIDGE	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 45,00	30	R$ 1.350,00
CARTÃO DUPLO COM PRENDEDOR	JUSSARA	RAFAEL BECCARI DE SENA - ME	R$ 1,40	20	R$ 28,00

Empresa: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME
CNPJ: 12.163.117/0001-75
Endereço: Rua Caxambu, n.364, São Luiz, no município de Pará de Minas/MG.
Representante: Marcelo de Souza Soares
RG: M – 9.068.138 CPF: 047.278.146-41

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CARTUCHO 22	HP	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI	R$ 67,00	30	R$ 2.010,00
FITA CREPE	ADERE	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI	R$ 1,36	10	R$ 13,60
ETIQUETA	POLIFIX	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI	R$ 35,00	5	R$ 175,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:AEA222CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 23/2013 Fornecimentos futuros e parcelados de LEITE DE VACA PASTEURIZADO, destinados a manutenção do Programa Municipal Materno Infantil e Distribuição conforme disposto na Lei Municipal 3.007 de 2005 e Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

COOPERATIVA AGRÍCOLA ALTO DO RIO GRANDE LTDA					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**
1	65.335	L	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	IPÊ	1,75

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:001C721D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 045-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 045/2013, Pregão Presencial nº 031/2013, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo para Secretarias: Saúde, agricultura, administração, Educação e Assistência social, houve por bem deliberar aos licitantes: **Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda –ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede na Avenida Elpidia da Silva Fagundes nº71 –Santa Edwirges, cidade de Ubá/MG, cep nº 36.500-000, **R$29.264,17** (vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) - **Padaria e Mercearia Marques Ltda – ME**, inscrito no CNPJ nº 22.571.582/0001-07, com sede na Rua Major Felício nº 169, Centro – Brás Pires –MG Cep; 36.542-000**, R$4.806,00** (quatro mil oitocentos e seis reais).

Brás Pires/MG, 10 de julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:F99D675D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 129 DE 10 DE JULHO DE 2013

DECRETO Nº 129 DE 10 DE JULHO DE 2013

"Dispõe Sobre Feriado Municipal no dia 19 de Julho de 2013 e Ponto Facultativo no dia 22 de julho de 2013".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que entre os dias 18 a 21 do mês de julho de 2013 vai ser realizada a tradicional Festa da Batata no Município de Brás Pires/MG;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente para todo o Município;

D E C R E T A:
Art. 1°. Feriado Municipal no dia 19 de julho de 2013 **e** Ponto facultativo no dia 22 de julho de 2013, para todo o Município.
Art. 2°. Nos mencionados dias não funcionarão os serviços públicos, **à exceção dos essenciais e inadiáveis.**
Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Brás Pires/MG, 10 de julho de 2013.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:6FF8BD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 121/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 121/13. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de ração canina para alimentação de cachorros em tratamento veterinário*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *DIMAS ACÁCIO DA SILVA ME*, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.015.050/0001-54; no valor total de R$ 772,00 (Setecentos e Setenta e Dois Reais).
Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:869BFA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 – Dados do Servidor Contratado				
3.1 – Nome	3.2 – Dotação	Função Contratada	5-Lei Autorizativa	6.2 – Vigência
Marcela Brasil Ferreira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/06/13 30/11/13
Rodrigo Domingues Ramos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/06/13 30/11/13
Valter Ferreira Junior	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/06/13 30/11/13
Conceição Ap. Andrade Diniz	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	04/06/13 30/11/13
Alessandra Silva Taveira	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Barney Boyer Coelho	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/07/13 31/12/13
Edelpe Colartes B da Natividade	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/07/13 31/12/13
Kassio Mateus Melo	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Medico Veterinário	11/04	01/07/13 31/12/13
Kátia Regina Ribeiro	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Nutricionista	11/04	01/07/13 31/12/13
Letícia Clara Silverio Tavares	02.05.01.10.301.0024.2087 3.1.90.04.00	Odontologo PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Lucimaria Vilela Martins	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Márcia de Oliveira França Alves	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medica Pediatra	11/04	01/07/13 31/12/13
Douglas Mauricio H. Santos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico clinico geral	11/04	01/07/13 31/12/13
Modestino Fonseca Peixoto	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Enfermeiro	11/04	01/07/13 31/12/13
Adenise Campos Vilela	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Adriana Pereira Cordeiro	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Alecilda da Silva Gomide	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Administrativo	11/04	01/07/13 31/12/13
Ana Lucia Peixoto dos Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Angelica Pereira Gontijo Rabelo	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Cássia Oliveira Duarte	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Claudia Gomes Figueiredo	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medica Pediatra	11/04	01/07/13 31/12/13

Cristiely Caroline A. Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Diran Rodrigues de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/07/13 31/12/13
Dyeniffer Valeriano Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Técnico Raio X	11/04	01/07/13 31/12/13
Eliane de Almeida Pego Lopes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Fernanda Quadros da Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Glauco Francesco Oliveira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/07/13 31/12/13
Heliane Bernardes Peixoto	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Idelania Pereira Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Ivone Camargos Gonçalves	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Jessica Rod. Machado Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Josiane aparecido Mariano	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Juliana Rabelo Cordeiro	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Keyla Fernanda Epifanio	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Lara bruna Ribeiro Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Leila de Oliveira Fonseca	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Serv Saude ACD	11/04	01/07/13 31/12/13
Letícia Ap. de Souza Batista	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Lucimar Fernandes S. Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Luiz Fernando Ap. Bracarense	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Pediatra	11/04	01/07/13 31/12/13
Márcia Gonçalves dos S. Rabelo	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Serv. Saude ACD	11/04	01/07/13 31/12/13
Maria Helena da F. Venancio	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Maria Joaquina Camargos Cunha	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Maria Lucia Nog dos Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Maria Rodrigues Dutra	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Mayara Eliza Morais Gama	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/07/13 31/12/13
Mirilaine Ap. de Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Nayara Oliveira Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Rogelia Fonseca Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Rosangela Pereira Leite	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Silvana de Melo As	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Simone Carola Caetano Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Tâmara Vilela	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Tatiana Rezende Arantes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Valdirleno Vilela Menezes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Verônica Pereira Lopes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Arlindo Regino Batista	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	01/07/13 31/12/13
Cristiano Rodrigues Flora	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	01/07/13 31/12/13
Jose Carlos Fonseca	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	01/07/13 31/12/13
Leila Maria de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Servente administrativo	11/04	01/07/13 31/12/13
Marlene Rabelo de Morais	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	01/07/13 31/12/13
Patrícia de Oliveira Moreira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Servente administrativo	11/04	01/07/13 31/12/13
Silvana Marcolino da Silva	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	01/07/13 31/12/13
Thais Sonali de Souza Barreto	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Jose Alberto Altamirando Iriarte	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Jussara Vieira Nunes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/07/13 31/12/13
Camila Eulalia Morais Quadros	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	01/07/13 31/12/13
Angélica Nunes dos Santos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	01/07/13 31/12/13
Ana Flavia Rabelo	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Eliane Correa da Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	01/07/13 31/12/13
Juliet Emanuele Frankilim Gomes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Juniara de Fatima Rabelo Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	01/07/13 31/12/13
Luciana Cesari Campos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	01/07/13 31/12/13
Luiz Laurindo A. Satorno Carola	02.05.01.10.122.0024.2086 3.1.90.04.00	Bioquímico	11/04	01/07/13 31/12/13
Geraldo Borges Ferreira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Motorista	11/04	01/07/13 31/12/13
Gisele Alves da Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13
Marcella Ferreira de Souza	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/07/13 31/12/13

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:00D02E29

SAAE
DISPENSA - N° 35/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 35/2013. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da moto Bros KS placa HJH-1377, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: CAJURU MOTO CENTER LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E3631C32

SAAE
DISPENSA - N° 36/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 36/2013. Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração do projeto executivo de alteração locacional da Estação de Tratamento de Esgoto da Cidade de Carmo do Cajuru - MG, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: OTTAWA ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B1C68CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2013

Exonera Servidor Público

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991, a qual dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que a servidora Leonice de Sousa Epifânio Xavier, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, requereu no dia 01 de maio de 2013 sua exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Leonice de Sousa Epifânio Xavier** do cargo de auxiliar de enfermagem, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2013.

Carmo do Cajuru, 28 de junho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5691E3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3 – Dados do Servidor Contratado				
3.1 – Nome	3.2 – Dotação	Função Contratada	5-Lei Autorizativa	6.2 – Vigência
Miqueias Mota de Oliveira	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	03/06/13 30/11/13
Reni Fernandes Nogueira	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	03/06/13 28/06/13
Elaine Cristina Pereira	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Pedagogo	11/04	05/06/13 30/11/13
Keila Vilela Fonseca	02.02.04.12.365.0009.2030-3.1.90.04.00	Professor	11/04	05/06/13 30/06/13
Patrícia Aparecida da Silva	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	05/06/13 28/06/13
Rosilene Pereira da Fonseca	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	05/06/13 28/06/13
Deifison Dutra Vargas da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	05/06/13 30/11/13
Samanta Jessica Gomes Santos	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	05/06/13 30/11/13
Sonia Nogueira Vasconcelos	02.02.04.12.365.0009.2030-3.1.90.04.00	Auxiliar Secretaria	11/04	05/06/13 11/07/13
Daun Junior de Oliveira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Fiscal de Obras	11/04	11/06/13 30/11/13
Janaina Michele Caetano	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	12/06/1330/11/13
Cirlene de Oliveira Silva	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	13/06/13 30/11/13
Joaquim Fernandes Vieira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Fiscal de Obras	11/04	17/06/13 30/11/13
Alzira Luiza de Almeida Rocha	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	17/06/13 12/07/13
Beatriz Ferreira A. Freitas	02.02.04.12.361.0006.2025-3.1.90.04.00	Professor	11/04	20/06/13 30/11/13
Geraldo Cunha Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	24/06/13 30/11/13
Renato de Souza Ribeiro	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Motorista D	11/04	24/06/13 30/11/13
Alessandra Perpetuo Campos	02.02.02.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	01/07/13 31/12/13
João Rodrigues da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/07/13 31/12/13
Jose Antonio da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	01/07/13 31/12/13
Magda Revalina Salles	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	vigia	11/04	01/07/13 31/12/13
Pedro Nogueira Vaz	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Sebastião Nogueira de Faria	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Operacional	11/04	01/07/13 31/12/13
Cleide Marques de Oliveira	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Oficial Financeiro	11/04	01/07/13 31/12/13
Petrônio Gonçalves Batista	02.02.02.04.122.0002.2004-3.1.90.04.00	Fiscal de Rendas	11/04	01/07/13 31/12/13
Thiago Henrique Pessoa	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Assistente Financeiro	11/04	01/07/13 31/12/13
Ângelo Custodio Alves Menezes	02.02.04.13.392.0017.2037-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/07/13 31/12/13
Antonio Nogueira Vaz	02.02.04.13.392.0017.2037-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/07/13 31/12/13
Sebastião Francisco Rosa	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/07/13 31/12/13
Antonio Rosa Batista	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
João da Rocha Camargos	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Motorista D	11/04	01/07/13 31/12/13
Levi de Souza Oliveira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Maria da Conceição F. Queiroz	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Cesar Augusto Ferreira Melo	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Oficial Executivo	11/04	01/07/13 31/12/13
Luana de Morais Oliveira	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Coordenador Cras	11/04	01/07/13 31/12/13
Angélica Aparecida de Oliveira	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Atendente de Convenio	11/04	01/07/13 31/12/13
Edson Anacleto da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Operador de Maquina	11/04	01/07/13 31/12/13
Geraldo dos Santos Arcanjo	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	01/07/13 31/12/13
Kleiton Aparecido Ribeiro	02.02.03.04.122.0002.2004-3.1.90.04.00	Fiscal de Rendas	11/04	01/07/13 31/12/13
Flavia Taveira da Silva	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	01/07/13 31/12/13
Célio Carlos Ferreira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Operacional	11/04	01/07/13 31/12/13
Elimar Geraldo Lopes	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Expedito Matias Ferreira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Sebastião Pereira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/07/13 31/12/13
Josielle Pereira Vilela	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	01/07/13 31/12/13
Nara Nunes Soares	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Monitor de Dança	11/04	01/07/13 31/12/13
Sebastião Nogueira Rodrigues	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	01/07/13 31/12/13
Ana Paula Passos Batista	02.02.04.12.122.0007.2021-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	01/07/13 31/12/13
Esio Jose Quadros	02.02.08.04.122.0003.2074-3.1.90.04.00	Técnico Agricola	11/04	01/07/13 31/12/13
Osmar Luiz da Silva	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/07/13 31/12/13

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FDF19D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.398/2013

LEI Nº. 2.398/2013

Programa Municipal de Estágio no Poder Público – Providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seus Poderes, Autarquias e Institutos, institui o Programa Municipal de Estágio no Poder Público, nos termos definidos nesta lei.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, por seus órgãos, autarquias e institutos, quando for o caso, fica autorizado a instituir e coordenar o Programa de Estágio autorizado nesta lei em cada uma de suas respectivas unidades.

Art. 2º - O estágio de que trata esta lei é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e educação especial.

§ 1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o processo de formação do educando.

§ 2º - O estágio tem por finalidade o aprendizado prática de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º - O estágio disposto nesta lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando-se os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, ensino médio e educação especial;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, o Poder Público concedente e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4º - O estágio de que trata esta lei requer acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente.

Parágrafo único. O supervisor da parte concedente deve reunir formação na área específica do estágio concedido.

Art. 5º - A instituição de ensino a que se vincula o estagiário deve promover acompanhamento do estágio, mediante avaliações semestrais e orientar as correções necessárias para o aproveitamento prático-profissional do educando.

Art. 6º - A concessão do estágio pelo Poder Público Municipal far-se-á mediante:

I – celebração de termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando;

II – oferta de instalações adequadas para proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicação de um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (Dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratação em favor do estagiário um seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

V – envio à instituição de ensino, a cada seis meses, um relatório de atividades sobre o estágio concedido.

Art. 7º - O número máximo de estagiários deve ser proporcional ao quadro de pessoal do poder concedente, observando-se a seguinte proporção:

I – de 01 (Um) a 05 (Cinco) servidores pelo menos um estagiário;

II – de 06 (Seis) a 10 (Dez) servidores até dois estagiários;

III – de 11 (Onze) a 25 (Vinte e cinco) servidores até cinco estagiários;

IV – acima de 25 (Vinte e cinco) servidores até 10% (Dez pontos percentuais) de estagiários.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores existentes no estabelecimento do estágio.

Art. 8º - O Poder Público tem a obrigação de tornar pública a oferta de vagas para estágio, por setor ou unidade, mediante publicação em mídia de circulação local ou regional.

Parágrafo único. Registrando-se candidatos em número superior ao correspondente de vagas, proceder-se-á escolha dos estagiários mediante processo seletivo simplificado, admitindo-se a participação das unidades de ensino.

Art. 9º - O estágio tem prazo máximo de um ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (Trinta) dias, a ser concedido preferencialmente durante as férias escolares; observando-se a o recesso proporcional em estágio com prazo inferior a um ano.

§ 2º - O recesso de que trata o § 1º deste artigo deve ser remunerado.

Art. 10 – A jornada de atividade em estágio deve ser definida entre o Poder Público, a instituição de ensino e o aluno, observando-se o limite máximo de:

I – 4 (Quatro) horas diárias e 20 (Vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial;

II – 5 (Cinco) horas diárias e 25 (Vinte e cinco) semanais no caso de estudantes de ensino médio, profissional ou superior.

III – 6 (Seis) horas diárias e 30 (Trinta) semanais, no caso de estudantes da educação profissional e ensino superior.

Art. 11 – O estagiário faz jus a uma bolsa-auxílio para ajuda de custo no desenvolvimento do estágio nos seguintes limites:

I – jornada de 4h (Quatro horas) diárias no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais);

II – jornada de 5h (Cinco horas) diárias no valor de R$500,00 (Quinhentos reais);

III – jornada de 6h (Seis horas) diárias o valor de R$600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo único. A bolsa-auxílio de que trata este artigo será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE.

Art. 12 – Aos integrantes do Programa Municipal de Estádio, aplicam-se os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

Art. 13 – O Poder Executivo fará expedir Decreto regulamentando a presente lei no prazo de até 90 (Noventa) dias de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as leis municipais nº 2.220/2008, nº 2.248/2009, nº 2.326/2011, nº 2.358/2012, nº 2.360/2012 e nº 2.364/2012, n ° 2.383/2013 e n° 2.391/2013.
Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D5B42B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTARNº. 58/2013

Limpeza de Lotes – Cidade Limpa –Prevenção – Providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece disciplina para conservação e limpeza de lotes de terreno urbano na circunscrição do Município.

Art. 2º - O proprietário de imóvel urbano, espécie lote de terreno, edificado ou não, fica obrigado a manter e conservar o imóvel de sua propriedade sempre limpo, livre de entulho, mato ou outra espécie de detrito que possa gerar risco à saúde pública ou à segurança da coletividade.

Parágrafo Único - A obrigação contida no caput deste artigo é extensiva às pessoas jurídicas de direito público.

Art. 3º - O Município deve promover a identificação e a notificação dos imóveis que não atendam ao disposto nesta lei, aplicando-se aos proprietários infratores as penalidades determinadas nesta lei.
§ 1º - O Poder Executivo, nos primeiros 30 (Trinta) dias de vigência desta lei, promoverá campanha de esclarecimento à população, de forma a conscientizar os proprietários dos imóveis, objetivando o pleno atendimento do disposto nesta desta lei.

§ 2º - Vencido o prazo de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo promoverá a identificação dos imóveis que não atendam ao disposto nesta lei e a notificação de seus proprietários.

§ 3º - Depois de notificados, os proprietários terão prazo de trinta dias para realização da limpeza dos imóveis, mantendo-os livres de mato, entulho ou outra espécie de detrito.

§ 4º - Vencido o prazo de que trata o parágrafo anterior, não atendida a notificação, o infrator sujeitar-se-á às seguintes penalidades, aplicando-as sucessivamente:

I – multa de R$700,00 (Setecentos reais) por imóvel, atualizável anualmente aplicando-se o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo;

II – suspensão do direito de comercialização dos lotes quando o (s) imóvel (eis) integre (m) loteamento, incorporação equivalente imobiliário, e desde não cumprida a medida de limpeza e conservação no prazo de 15 (Quinze) dias;

III – interdição, se depois de multado o imóvel permanecer na mesma condição que gerou a multa.

Art. 4º - O Município, constatando que as medidas administrativas foram insuficientes para atendimento do disposto nesta lei, deve de imediato, promover a interdição do imóvel, decretando-se a situação de risco e o impedimento de uso, a fim de que seja promovida a limpeza e conservação do imóvel, preservando-se o interesse público e a prevenção de focos de doenças.

Parágrafo único. A decretação de interdição far-se-á mediante processo administrativo simplificado, contendo a verificação do estado em que se encontra o imóvel, a notificação ao proprietário e sua manifestação quando possível, além do decreto de interdição e restrição de uso da propriedade.

Art. 5º - O Município, concluído o processo de interdição do imóvel deve promover a limpeza e conservação do imóvel, com o integral ressarcimento dos custos ao erário por parte do proprietário do imóvel e ou loteamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial na forma da lei.

§ 1º - A fim de viabilizar a limpeza e conservação dos imóveis em situação de risco, o Município fará promover licitação pública para seleção de prestador de serviços na forma da lei.

§ 2º - Os custos com a realização do serviço de limpeza e conservação serão integralmente suportados pelo proprietário do imóvel, mediante ressarcimento ao Poder Público, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da conclusão dos serviços de limpeza e conservação.

Art. 6º - O Município, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com as Associações de Moradores para identificação e aplicação do disposto nesta lei, com ou sem ônus para o erário, nos termos admitidos em lei.

Art. 7º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.194/2007.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5496FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 135/13 PP Nº. 89/13. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para estruturação dos serviços da Família Acolhedora. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/07/13 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5EA7330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG/Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a Aquisição de um equipamento de raios-X com sistema digital, de acordo com o plano de trabalho e o termo de convênio nº 250/2011, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde. Credenciamento: 23/07/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/07/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,10/07/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:83612DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

Convenente: Município de Catas Altas **Conveniada**: Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - AÇO. **Objeto**: O objeto deste convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para manutenção das atividades da entidade, por meio de articulação dos setores empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, representação do município, conforme plano de trabalho anexo. **Valor**: R$ 55.200,24 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 363/ e suas alterações **Vigência**: 01/07/2013 até 31/12/2016.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F89737EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2032/2013

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **INGRID DOS SANTOS ROMEU,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9FFFC1C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2033/2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Nº 15 e 30 de 1997, Lei 163/2004, que criou o Conselho Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica substituído o membro titular Cláudia Picardi Morais de Castro do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeado através do Decreto Nº 1722/2012,pelo seguinte membro:

I – Representantes do governo, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços:
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Cristina Emery de Sá Pimenta.
(…)

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS exercerão seus mandatos sem receber nenhum tipo de remuneração sendo considerado serviço relevante para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas, 09 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7C8F1E1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2034/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **INGRID DOS SANTOS ROMEU,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 09 de Julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 09 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6AAA0E59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2035/2013

Nomeia Advogado Auxiliar - Cargo de provimento em comissão

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado**,** o servidor **MARCOS ANTÔNIO FONSECA RIBEIRO,** para o cargo de **ADVOGADO AUXILIAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento, Código AS-03, Lei nº 309/2010.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 10 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7CF95304

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2036/2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais Nº 038/1998 e 221/2007 que criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, Decreto N˚ 1931/2013 e 1978/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **Edson Valgas de Paiva**, em substituição ao membro suplente Marcelo Augusto Pereira Becho, representante das empresas reflorestadoras, Celulose Nipo- Brasileira – CENIBRA.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0208F78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** - MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contratos. **PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2013**. Aquisição de Medicamentos. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2013. COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001/09, valor global R$ 14.630,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2013 - DROGARIA LOPES E CASTRO LTDA ME CNPJ: 06.996.542/0001-42, valor global R$ 7.396,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2013 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20, valor global R$ 3.493,00. Assinatura em 24 de Junho de 2013. Vigência 08 MESES. **PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2013**. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/2013 MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES/ME - CNPJ: 05.860.931/0001-93, valor global R$ 89.994,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2013 - RENATO LOURENÇO SANTANA ME - CNPJ: 04.280.805/0001-97, valor global R$ 64.238,48. Assinatura em 24 de Junho de 2013. Vigência até 31/12/2013. **PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2013**. Construção de Unidade Farmácia de Minas. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2013. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 112.249,62. Assinatura em 24 de Junho de 2013. Vigência 10 MESES. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013.** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2013 - SANTOS EMPALIANO DA COSTA - CNPJ: 14.902.967/0001-73, valor global R$ R$ 10.620,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2013 - ANA SEBASTIANA LEMOS DE MATOS ME - CNPJ: 12.051.614/0001-81, valor global R$ 13.968,50; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2013 - GERALDA ELIANETE SOARES ME - CNPJ: 02.700.984/0001-49, valor global de R$ 19.556,00. Assinatura em 03 de Julho de 2013. Vigência ate 31/12/2013.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:F1209AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0212/2013 PRG 031/2013

Processo nº 0212/2013 -Pregão Presencial nº 0031/2013

Objeto: Aquisição de lanches, marmitex e refeições para manutenção das atividades da Administração Municipal.

Considerando, que nenhuma empresa compareceu ao certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu declarar a licitação ***deserta*** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Ante tal informação,**DECIDO** acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Claraval/MG, 21 de junho de 2013.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:54E9BF76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PRC 215/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00215/13
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0032/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0032/13, cujo objeto é CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PUBLICACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Publicenter Publicidade e Comunicação Visual Ltda, foi vencedora com o valor total de R$ 41.877,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais).

Claraval, 21 de junho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:0C06145B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0114/2013

Ref: Processo Licitatório nº. PRC 0215/2013
Modalidade Pregão nº PRG 0032/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Publicenter Publicidade e Comunicação Visual LTDA-ME
CNPJ: 05.871.860/0001-14
Endereço: Rua da Bahia, 1148 sala 1441
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.160.906

Objeto: "CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PUBLICACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL"

Vigência: 24/06/2014

Valor: 41.877,00 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339039 034

Claraval, 24 de junho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:63CA533C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 193/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO NºPRC00193/13

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0029/13

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0029/13, cujo objeto é aquisição de REGISTRO DE PRE€O PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Cristal Impressos Limitada foi vencedora com o valor total de R$ 30.700,00(trinta mil e setecentos reais).

Claraval, 27 de junho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DB945B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2013

Processo nº. PRC00193/13
Pregão nº PRG 0029/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL."

Contratada: Cristal Impressos Limitada
CNPJ: 48.444.327/0001-89
Endereço: Rua Padre Anchieta, 1208 Centro
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-740

Vigência: 28/06/2014

Valor: 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052 034
020402 1336112012.036 339039 0127
0207 0824408012.014 339039 0284
0206 10122100022.141 339039 0207
020203 0618106012.013 339039 048
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval, 28 de junho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5783A891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2013

INEXIGIBILIDADE N° 004/2013

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG, através do Processo Administrativo n° 0246/2013, torna público com fulcro no art. 25 da Lei n° 8.666/93, bem como parecer do Procurador Geral do Município, constante do Processo de Inexigibilidade n° 004/2013, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de**CREDENCIAMENTO**de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Laboratórios de Analises Clinicas, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Claraval, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a empresa ACEF S.A : Sendo os mesmos custeados em sua totalidade com recurso da ficha orçamentária: 0206 103021002.2 123 339039 0250; 0206 103011001 2 120 339039 217; 0206 103021002.2 122 339039 243

Claraval/MG, 01 de julho de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5D94FA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0243/2013 PREG 038/2013

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de consulta medica especializada, tomografia computadorizada, endoscopia, colonoscopia, ressonância magnética para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.", pelo período de doze meses,

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 24/07/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.
O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:1DE527C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00043/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00097/2013 PREGÃO Nº 00043/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por **LOTE**, a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e marmitex na zona urbana do Município de Cruzília MG, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Obras Públicas e Administração Geral, conforme disposto no anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 25/07/2013 às 13:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.

O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:8D15C078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00042/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00096/2013 PREGÃO Nº 00042/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por **LOTE**, a contratação de empresa especializada em prestar serviços de hospedagem na zona urbana de Cruzília MG, para dar suporte às solicitações das Secretarias Municipais da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Obras Públicas, Saúde e Administração Geral, conforme disposto no Anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 25/07/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:75A3B5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00044/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00099/2013 PREGÃO Nº 00044/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial por **LOTE**, a contratação de empresa especializada em venda de **01** VEÍCULO DE PASSAGEIRO - 16 LUGARES - TETO BAIXO - MOTOR 2.3, zero quilômetro, **01** VEÍCULO DE PASSAGEIRO - 5 LUGARES - MOTOR 1.6 - 04 PORTAS, zero quilômetro, e **01** VEÍCULO DE PASSAGEIRO, 05 LUGARES – MOTOR 1.0 – 4 PORTAS, conforme especifiações constantes no Anexo I que é parte inseparável do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 26/07/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:8FF7ECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 098/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

Contratação de prestação de serviços com locação de painéis de Led, para utilização no Forró de Curvelo, a realizar-se no período de 04 a 07 de julho de 2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: de 01/07/2013 a 08/07/2013 – Vr. R$ 46.000,00 – data: 28.06.2013 – Parte: **HOREBE LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - ME** – CNPJ: 09.285.197/0001-27.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9B69FE5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 094/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 48.492,00 – data: 27.06.2013 – Parte: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** – CNPJ: 10.323.886/0001-68.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F50C747D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 093/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 46.456,80 – data: 27.06.2013 – Parte: **VIAMED COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 64.306.913/0001-13.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1F2F0BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.179

EXONERA, A PEDIDO, REGINALDA MENDES DA SILVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 2.400/2013 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o ofício nº 299/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de julho de 2013, REGINALDA MENDES DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.275.606-34, da função pública de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0777B435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.180

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, o benefício de nº 159.629.853-4, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, e,

Considerando o ofício nº 301/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir de 15 de julho de 2013, a servidora pública municipal MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, brasileira, inscrita no CPF nº 339.149.746-72, no cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão E, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:75D1927B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.181

PRORROGA OS MANDATOS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 7.329, DE 14 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 11 de agosto de 2013, os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através da Portaria nº 7.329, de 14 de julho de 2011, até a realização da Plenária Municipal de Saúde, designada para 02 de agosto de 2013, quando será eleito o novo Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D657EB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

REALIZAÇÃO: 23 de julho de 2013 as 09h00min horas
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
Informações: (31) 3736-1515 – E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:A1B66771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 049 REGISTRO DE PREÇOS 007

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NOVA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE. ABERTURA DIA 22.07.2013 ÁS 10:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FD8700E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 055

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 055/2013 PREGÃO 027/2013 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES. ABERTURA DIA 22.07.2013 ÁS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:923B822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de retífica no motor do veículo placa HMN 8829, da Secretaria

Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecem interessados à sessão pública de lances e habilitação realizada em 10/07/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação para o dia 24/07/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CABB50C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2013. Objeto: aquisição de EPI's para o setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecem interessados à sessão pública de lances e habilitação realizada em 10/07/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação para o dia 25/07/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2DEE31BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede licença sem vencimento a servidora **SIRLÉIA MOREIRA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, matriculada sob o nº 9902325-3, ***pelo período de 08/07/2013 a 07/07/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A366848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede licença sem vencimento a servidora **ALINE REZENDE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, matriculada sob o nº 9902149-8, ***pelo período de 13/06/2013 a 12/06/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AEBACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede licença sem vencimento a servidora **MARCELA LOPES TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob o nº 9902108-3, ***pelo período de 01/07/2013 a 30/06/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CC21806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede licença sem vencimento ao servidor **MÁRIO LÚCIO ROSA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, matriculado sob o nº 0203421-5, ***pelo período de 03/07/2013 a 02/07/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFF0F684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 09 de julho de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	9/7/2013	27286	AB04970067	HIS2080	Indeferido
2	9/7/2013	27260	AB05171486	GVU6648	Indeferido
3	9/7/2013	27278	AB05171537	GUH8345	Indeferido
4	9/7/2013	27294	AB05173999	HLA0627	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 09 de julho de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC9C415A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013 - P.A.L. Nº 182/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de impressos e materiais de consumo diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 10 de julho de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AD8E550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 20.605-202/2013, datado de 20/06/2013, concede Adicional de Permanência à servidora **VANDA RIBEIRO SANTOS**, matriculada sob o nº 9700685-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a partir de 22/06/2013**, data em que a servidora preencheu os requisitos para o recebimento deste benefício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5AE550ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 13/12 DO PL. 223/12

Contratado (a): VIGLIS Vigilância Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/09/13 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6ADC1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
. SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/11 DO PL. 321/11.

Contratado (a): VEMAQ Peças para Veículos e Máquinas Ltda – ME. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/13 conforme art. 4º § 2º do Decreto Municipal 6662/05**..**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C88F4B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 059/2013 PL 179/2013, a contratação de empresa, em caráter de urgência, para manutenção do aparelho de ultrassonografia do Pronto Socorro Regional, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação 02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00. Ficha 1720.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:057E6C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 060/2013 PL 180/2013, a contratação de empresa, em caráter de urgência, para elaboração de projeto elétrico para instalação de aparelho de RX na UPA SUDESTE, no valor de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). Dotação 02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00. Ficha 1712.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB3F807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.100/2012 - PAL 165/2012 -

Contratado: Regina Placas – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para do período de 17 de maio de 2013 a 16 de maio de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 16 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88296FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS– EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 100/2012- PROCESSO LICITATÓRIO N.° 165/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2012-**

Contratado: REGINA PLACAS LTDA. - Objeto: Constitui o objeto deste a rescisão do contrato supracitado, em caráter amigável e amparada nos termos dos permissivos legais constantes nos artigos 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso II, todos da lei n.° 8.666 de 1993 - Divinópolis, 10 de Julho de 2013- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88BE0034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 22.446-202/2013, datado de 03/07/2013, concede Adicional de Permanência à servidora **VALÉRIA GONZAGA SANTOS**, matriculada sob o nº 0203623-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, **com efeitos a partir de 27/06/2013**, data em que a servidora preencheu os requisitos para o recebimento deste benefício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E042F1FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO DE LICITAÇÃO**

ADITAMENTO Nº 01/2013 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 – REGISTRO DE PREÇO 016/2013 PRC Nº0002537/2013

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 002/13 de 02.01.2013, Srita. Idaiana Eustáquia da Silva torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento Nº 01/2013, ao Edital de Pregão Presencial nº 033/2013 Registro de Preço 016/2013 do PRC Nº 0002537/2013.

Fica alterado a data de abertura, pois a Pregoeira Municipal não poderá estar presente no dia do presente certame, e em razão de tal alteração o preâmbulo do Edital e item 4.1.1 passam a vigorar com a nova redação abaixo descrita:

1 - PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia **19 de julho de 2013**, as 08:50 e será julgado no mesmo dia as 09:00 **, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira**, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados** os representantes das empresas licitantes e/ou pessoas físicas e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao (à) **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**
Endereço: Praça São Sebastião, 219, Centro, Estrela do Indaiá/MG
DATA: 19/07/2013
HORÁRIO: 08:50

2 - As demais clausulas permanecem inalteradas.

Estrela do Indaiá, 10 de Julho de 2013.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7833AD24

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 112, DE 09-07-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2E33DDAE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 111, DE 05-07-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.07.2009 a 19.07.2010, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C665E5AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.170, em 08.07.2013, a Sra. **claudenice maria da silva rocha costa,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 2o (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de julho de 2013, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:247AF232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 113, DE 10-07-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIda SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNa aparecIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C9DE4D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

Extrato de certame deserto, Pregão nº. 028/2013. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para músicos, artistas e equipes de apoio entre outros na realização de eventos durante o ano de 2013, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame. Itanhandu, 05/07/2013.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A2A017F5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 33/2013 – Objetivando a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para músicos, artistas e equipes de apoio entre outros na realização de eventos durante o ano de 2013, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 23/07/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:32408837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças automotivas, referente aos LOTES nºs 03, 04, 09 e 10, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Emge Elétrica Minas Gerais Ltda. Valor: R$ 34.114,30. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 03 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B98949F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças automotivas, referente aos LOTES nºs 11 e 12, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Brasil Máquinas e Veículos Ltda. Valor: R$ 16.450,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 03 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1255DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças automotivas, referente aos LOTES nºs 01, 02 e 07, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Eller & Eller Ltda. Valor: R$ 23.800,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 03 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:840F0412

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças automotivas, referente aos LOTES nºs 05, 06 e 08, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Inca Lanternagem e Comércio Ltda. Valor: R$ 27.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 03 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6041642

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 019/2013 – Modalidade: CONVITE Nº 004/2013. Objeto:Contratação de empresa para organização e promoção das festividades da XXIX FEIRA DA PAZ de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Renato Duarte de Sena Peixoto Me (Terra Promoções). Valor: R$ 73.750,00. Dotação orçamentária: 02.14.01.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2013 a 30/09/2013. Itanhomi, 01 de julho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F73EA45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2013,
INEXIGIBILIDADE 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 083/2013, Inexigibilidade 004/2013, objeto: Contratação de empresa com habilidade no ramo de coleta, transporte, tratamento por termodestruição e destinação final de resíduos hospitalar, do grupo "A, B, E", conforme resoluções CONAMA 316/02 e 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, com fornecimento de containners/bombonas em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 14.05.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Valor do Contrato: R$ 49.120,00.

Publicado por:
Ana Kelly Rodrigues Duarte
Código Identificador:31778D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO Nº 53/2013 – HOREBE LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. Objeto: Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os Eventos dos Programas, CRAS, CREAS E ATENÇÃO PESSOA IDOSA decorrente ao Convite 14/2013 - Valor R$ 24.860,58 - Prazo: 31/12/2013 – Dot. Orç.: 08.244.0080-2133 – 33.90.39.00 - Ficha: 478 - Fonte de Recurso 2.29.00 (R$16.470,60) - Dot. Orç.: 08.241.0080-2125 – 33.90.39.00 - Ficha: 452 - Fonte de Recurso 2.29.00 (R$7.200,00) - Dot. Orç.: 08.244.0083-2136 – 33.90.39.00 - Ficha: 495 - Fonte de Recurso 2.29.00 (R$1.189,98) - Data: 10/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B3C7B39D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 29/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 29/2013**, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento ás Secretarias e setores da Administração Municipal no dia **02/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de julho 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5245405D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público nova data de abertura de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA COM COMODATO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **05/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital, anexos e retificação, estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:919C30E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA na MODALIDADE ASP, GESTÃO ELETRÔNICA DE ISSQN, via WEB , no dia **25/07//2013 às 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:178C5EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO DE REPASSE PARA APAE

EXTRATO DE CONVÊNIO
Conveniado: Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro
Objeto: repasse de recursos financeiros para aquisição de pneus para o ônibus da APAE
Fundamentação: Lei Municipal 1688/2013
Valor: R$ 5.910,00 (parcela única)
Dotação Orçamentária: 02.09.12.367.1203.2149-3.3.50.43.00
Vigência: 10/07/2013 a 31/08/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DAB5EEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO - GINÁSIO AYRTON SENNA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Cessionária: Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro
Objeto: Cessão de uso do Ginásio Poliesportivo Ayrton Senna para desenvolvimento das atividades de Educação Física e Recreativas do Centro de Integração Passo a Passo. Terças e quintas, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
Prazo: Tempo Indeterminado
Assinatura: 10/07/2013
Signatários: Carlos Gonçalves da Silva (Cedente), Leonardo Andrade Vasconcelos (Cessionária)

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BAE233DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO DE REPASSE - CENTRO MADRE TEREZA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Conveniado: Centro de Recuperação Madre Tereza
Objeto: repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade
Fundamentação: Lei Municipal 1679/2013
Valor: R$ 22.500,00 – 09 parcelas de R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 02.16.08.244.0802.2178-3.3.50.43.00(ficha 795)
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Signatários: Carlos Gonçalves da Silva (Convenente), Pe. Marcos Antônio da Silva (Conveniado)

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9DD3DF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve registrar os preços das seguintes empresas com seus respectivos valores globais - por lote:

Auto Peças Silva Santos Ltda : (Lote 01: R$ 65.000,00), (Lote 04: R$ 27.500,00), (Lote 05: R$ 21.900,00), (Lote 08: R$ 14.500,00) e (Lote 11: R$ 20.000,00);

João de Deus Oliveira-ME : (Lote 06 : R$ 10.500,00) e (Lote 12 : R$ 11.400,00).

Mendonça e Costa Tratores Ltda-ME : (Lote 02: R$ 35.400,00), (Lote 03: R$ 66.500,00), (Lote 07: R$ 30.490,00), (Lote 09: R$ 37.300,00) e (Lote 10: R$ 17.100,00).

João Pinheiro/MG, 20 de junho de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade

Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9CDEBA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 05/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 05/2013. OBJETO: Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento e demais serviços afins a serem prestados indistintamente a todos os servidores do Município de Lagoa da Prata. Tipo: Maior oferta global. Abertura das propostas: 12/08/2013 às 13:15 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303.

Presidente da CPL, 10/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:37C5CFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, torna público que está promovendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de pequenos produtores rurais, na condição de integrantes da "Agricultura Familiar", para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. A documentação para habilitação e projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 31/07/2013, às 8 horas, na Escola Municipal Dr. João Bráulio Júnior.
Informações: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari – Telefone: (35) 3271-6515 e Supervisão da Merenda Escolar – Telefone: (35) 3271-1336. Lei nº. 11.947/2009 / Lei nº. 8.666/1993.
Lambari, 10 de julho de 2013.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Dep. Compras e Licitação

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:710A5A9B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

62 – LAMBARI PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 064/2013 – Pregão 029 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – Prazo: 16/05/2013 a 15/05/2014 – Valor: R$ 224.074,52. Lei nº 8.666/93.
Lambari, 10 de julho de 2013.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0A875BA4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0107/2013 – Pregão Presencial nº 0060 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E CRECHES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI. Credenciamento: 25/07/2013 às 12h45min – Sessão de lances – 25/07/2013 às 13h.
REPUBLICAÇÃO: Processo 0084/2013 – Pregão Presencial nº 0042 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM (ZONA RURAL E ZONA URBANA) PARA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA M. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. Credenciamento: 24/07/2013 às 12h45min – Sessão de lances – 24/07/2013 às 13h. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2A10941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 028/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DELCIDES FERREIRA DE LIMA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E JOGOS DIDÁTICOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 70.186,00 (Setenta mil cento e oitenta e seis reais).

Prazo: 09 de julho de 2013 a 09 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 09 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF42EFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.588/2013, DE 9 DE JULHO DE 2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL URBANO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio mediante acordo ou judicialmente, após avaliação prévia na forma da Lei, com fundamento no Art. 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte terreno urbano situado na cidade de Luz, Minas Gerais: **Um imóvel rural**, situado neste município de Luz, Minas Gerais, na Fazenda Santa Cruz, cadastrado no INCRA sob o nº 950-025.198692-0, **constituído um terreno com área de 1.575,00 m (Um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)**, sem benfeitorias, possuindo referida área as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Fazenda de propriedade da Lux Agropecuária, por 35,00 metros lineares; pelo lado direito com propriedade da Prefeitura Municipal de Luz, por 45,00 metros lineares; pelo lado esquerdo, com propriedade de João Francisco de Oliveira e vendedor, por 45,00 metros lineares, e, pelo fundo, com propriedade de João Francisco de Oliveira e vendedor, por 35,00 metros lineares. Imóvel Registrado no CRI desta Comarca de Luz/MG, sob o nº. R-03-12.834, Livro Nº. 2-AX, Fls. 199, de propriedade do Sr. ***JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA***.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior é necessário para instalação do canil municipal.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:91C728BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.583/13, DE 1º DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº. 030/2013, de 12 de Junho de 2013;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. As atribuições e requisitos exigidos para habilitação e provimento de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, conforme previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº. 030/2013, de 12 de junho de 2013, são as constantes do anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO DECRETO Nº. 1.583/2013 DE 1º DE JULHO DE 2013 – QUE DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG."

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Ajudante de Caminhão
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais e produtos diversos, sob uma coordenação.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; · Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; · Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Faxineira
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; · Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; · Utilizar o material de limpeza de forma racional; · Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; · Executar o descarte de resíduos do local de trabalho; · Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; · Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Lavador/Lubrificador
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração geral do Município ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; · Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes; · Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente · Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; · Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; · Lavar veículos e máquinas; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Servente de Pedreiro
GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; · Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; · Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;	

· Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
· Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal.
· Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas;
· Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Gari
GRUPO	I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.

TAREFAS TÍPICAS

· Capina de ruas e avenidas;
· Varrição de ruas e avenidas;
· Limpeza de terrenos baldios.
· Conservação da limpeza das praças públicas;
· Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
· Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
· Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
· Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
GRUPO	I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidades da Administração Municipal, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços diversos de menor complexidade.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso;
· Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
· Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
· Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
· Acompanhar alunos em veículo escolar, quando necessário.
· Auxiliar no preparo e distribuição das refeições;
· Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
· Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração;
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar o descarte de resíduos do local de trabalho;
· Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos;
· Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas;
· Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos;
· Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados;
· Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Ajudante de Operador de Máquina
GRUPO	I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade.

TAREFAS TÍPICAS

· Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista;
· Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas;
· Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
· Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Jardineiro
GRUPO	I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas;
· Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho;
· Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças;
· Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
· Coordenar tarefas;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASU I
CARGO	Vigilante
GRUPO	I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
Conhecimentos de informática

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas relacionadas a vigilância e segurança nas repartições públicas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município;
· Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município;
· Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município;
· Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários;
· Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
· Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar de Serviços Urbanos II - ASU II
CARGO	Auxiliar de Coleta de Lixo
GRUPO	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas.Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico.

TAREFAS TÍPICAS

· Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
· Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
· Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
· Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
· Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
· Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Auxiliar Administrativo
GRUPO	III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos,preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica;
· Executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas;
· Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações;
· Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos;
· Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
· Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
· Atender e orientar o público quando se fizer necessário;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Auxiliar Administrativo AA
CARGO	Auxiliar de Serviços Administrativos
GRUPO	III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo

Conhecimentos em Informática
NATUREZA DO TRABALHO
Executar tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.
TAREFAS TÍPICAS
• Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; • Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; • Receber e entregar documentos e correspondências; • Zelar para que os materiais e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização no que diz respeito ao funcionamento higiene e segurança; • Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; • Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; • Atender e orientar o público quando se fizer necessário; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo AA**
CARGO	**Recepcionista**
GRUPO	**III**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas no gabinete, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Atender pessoas e prestar informações; • Atender telefones internos e externos; • Anotar recados • Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; • Arquivar e controlar arquivo de documentos; • Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico; • Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; • Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo AA**
CARGO	**Telefonista**
GRUPO	**III**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pedidos de chamada telefônica, anotação de recados, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Atender chamadas telefônicas e prestar informações; • Promover ligações a pedido de agentes políticos, ou do órgão a que servir na área de sua competência; • Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; • Fazer serviços de telefonia para o superior hierárquico; • Informar à chefia imediata tão logo verifique qualquer irregularidade no equipamento; • Controlar as ligações efetuadas por servidores; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Coveiro**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Experiência comprovada no ofício.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente,poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos; • Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico; • Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; • Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso; • Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização; • Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas; • Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares; • Requisitar material necessário ás suas atividades; • Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência; • Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica; • Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Calceteiro**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho manual, de natureza de ofício, que consiste na execução de pavimentos de ruas, passeios, estacionamentos e outros lugares, notadamente com a utilização de pedras ou artefatos de concreto. O trabalho pode abranger ainda uma série de atividade manual auxiliar, segundo determinações superiores.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Execução de diversos tipos de pavimento com pedras e artefatos de concreto; • Promover o transporte de materiais para a obra; • Sinalizar a obra e tomar outras medidas de segurança da obra; • Executar o alinhamento da obra, marcando-a com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; • Nivelar o leito do terreno, mediante escavação ou colocação de terra, com adequada compactação; • Recobrir com areia ou terra em camadas e níveis recomendados, para permitir o assentamento das peças; • Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou terra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; • Recobrir junções, preenchendo-as, para igualar o piso e dar-lhe acabamento; • Executar pavimentações de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento, seguindo gabaritos de madeiras; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Bombeiro Hidráulico**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bombas, manutenção e conservação de tubulações designadas á condução de água e esgoto.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como graxetas, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor,etc; • Dar manutenção em registros e válvulas; • Manter e conservar tubulações de adução e distribuição destinadas á condução de água; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Padeiro**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Experiência comprovada na atividade de padeiro.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes á fabricação de pães e produtos de mesma natureza.	
TAREFAS TÍPICAS	
• Execução de tarefas de padaria e confeitaria; • Relacionar e selecionar produtos de qualidade adequada aos serviços de padaria e confeitaria a serem produzidos; • Auxiliar, sempre que convocado, em tarefas típicas inerentes á sua profissão em eventos promovidos ou que tenham participação da administração municipal; • Ensinar o ofício de padeiros aos alunos do Programa Bem Viver; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Operador de Trator Pneu**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator).	
TAREFAS TÍPICAS	
• Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; • Trabalhar com implementos agrícolas; • Roçar lotes em logradouros públicos; • Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; • Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; • Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Eletricista**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em geral. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.

TAREFAS TÍPICAS

• Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas, para aquisição;
• Executar serviços de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas e instalações elétricas do serviço de abastecimento de água da cidade;
• Instalar fiações, montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
• Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
• Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
• Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em prefeitas condições de funcionamento;
• Executar serviços de limpeza e reparos em geradores e motores;
• Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
• Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto á precauções e medidas necessárias ao desempenho das tarefas;
• Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos que utiliza;
• Requisitar o material necessário á execução dos trabalho;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Pedreiro
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano);
Experiência comprovada no ofício.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

• Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
• Informar as ocorrências no serviço;
• Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
• Fazer a locação da obra no terreno;
• Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
• Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
• Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
• Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos;
• Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Motorista
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano);
Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas.

TAREFAS TÍPICAS

· Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
· Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
· Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
· Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
· Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
· Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
· Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
· Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
· Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
· Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
· Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
· Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Mecânico
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
Carteira Nacional de Habilitação C ou superior

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas manuais qualificadas em oficinas mecânicas de veículos pertencentes à administração ou sob sua responsabilidade.

TAREFAS TÍPICAS

• Revisar, reparar, montar e desmontar máquinas e veículos, recuperando ou trocando os componentes mecânicos e executando a manutenção dos mesmos;
• Atender, sempre que solicitado por chefia ou servidor com competência para fazê-lo, e em qualquer local em que for designado, a chamados para manutenção ou reparos da frota de veículos pertencentes à administração municipal sob sua responsabilidade;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I
CARGO	Eletricista de Veículos e Máquinas
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em veículos e máquinas. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.

TAREFAS TÍPICAS

• Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas;
• Executar serviços de reparação em manutenção de veículos e máquinas em suas instalações elétricas;
• Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
• Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em perfeitas condições de funcionamento;
• Executar serviços de limpeza e reparos em motores;
• Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
• Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto à precauções e medidas necessários ao desempenho das tarefas;
• Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
• Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Monitor de Telecentro-MT
CARGO	Monitor de Telecentro-MT
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local.

TAREFAS TÍPICAS

• Ministrar aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados no Telecentro;
• Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática;
• Montar e dar manutenção em redes de informática;
• Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet;
• Organizar todos os materiais utilizados durante a semana;
• Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado;
• Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto;
• Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais;

· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico de Programa Social - TPS
CARGO	Técnico de Programa Social - TPS
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial.

TAREFAS TÍPICAS

· Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
· Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
· Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
· Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
· Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;

· Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
· Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
· Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
· Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas;
· Realizar visitas domiciliares;
· Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
· Atender e registrar os casos;
· Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
· Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
· Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
· Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	Orientador Social - OS
CARGO	Orientador Social - OS
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo

NATUREZA DO TRABALHO

Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia.
Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

TAREFAS TÍPICAS

• Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
• Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
• Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
• Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
• Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
• Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas
• Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
• Ajudá-los com os deveres escolares;
• Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
• Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
• Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
• Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior;

· Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
· Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
· Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
· Trabalhar em equipe com demais profissionais;
· Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
· Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
· Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
· Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
· Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas;
· Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;

• Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
• Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;

· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	Instrutor Cultural - IC
CARGO	Instrutor Cultural
GRUPO	IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de ensino, treinamento e divulgação da arte musical com todas as demais atividades pertinentes à cultura, pressupondo conhecimento e zelo pela habilidade artística.

TAREFAS TÍPICAS

· Dirigir grupos culturais e musicais;
· Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
· Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
· Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
· Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
· Ministrar aulas práticas e teóricas de música;
· preparar material de apoio à instrução musical;
· zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
· Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
· Planejar os conteúdos das aulas;
· Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
· Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
· Realizar atividades lúdicas e educativas com o publico atendido;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-II
CARGO	Operador de Máquina Pesada
GRUPO	V

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano);
Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.

TAREFAS TÍPICAS

· Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
· Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
· Colocar e retirar peças assessórias;
· Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
· Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
· Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente Administrativo
CARGO	Assistente Administrativo
GRUPO	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo.
Conhecimentos de Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas burocráticas e assistência e apoio administrativo;

TAREFAS TÍPICAS

· Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
· Redigir correspondências interna e externa;
· Prestar serviços de datilografia e digitação;
· Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão;
· Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
· Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
· Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
· Requisitar e controlar material;
· Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade;
· Atender e orientar o público quando se fizer necessário;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Assistente Administrativo
CARGO	Técnico em Informática
GRUPO	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino médio completo com curso Técnico em Informática;
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

NATUREZA DO TRABALHO

Emprego de carreira de caráter técnico, compreendendo atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.

TAREFAS TÍPICAS

• Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
• Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
• Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
• Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
• Realizar elaboração de apresentações multimídia;
• Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
• Manter em funcionamento a rede local, sub-redes e rede remota, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis, oferecendo suporte a sistemas operacionais proceder ao levantamento de dados do usuário de informática, identificando suas necessidades, dimensionando e definindo as características de um sistema;
• Desenvolver as etapas de análise de informações coletadas estudos de fluxos aos trabalhos, estimativa das necessidades de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando programas de trabalho;
• Apresentar projeto de instalação e/ou ampliação da rede local, sub-redes ou rede remota, informando

as necessidades levantadas e elaborando documentação com a seguinte abrangência: infraestrutura, equipamentos computacionais, cabeamento, dispositivos de redes, softwares e fornecedores;

· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;

• Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Desenhista - DE**
CARGO	**Desenhista - DE**
GRUPO	**VII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio com curso Técnico de Desenho

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de projeção e execução qualificada de desenhos técnicos e arquitetônicos, sob a supervisão de técnico em saneamento ou edificações e/ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

· Copiar ou desenvolver, sob a supervisão, tabelas, organogramas e gráficos estatísticos em geral;
· Elaborar desenhos artísticos e ilustrativos para fins de sinalização e outros;
· Fazer desenhos em prancheta ou sistemas informatizados;
· Desenvolver ou executar sob a supervisão de engenheiro, ou outro profissional do ramo de engenharia, desenhos de construção em geral, tais como: plantas, perspectivas, fachadas, cortes e detalhes, desenhos e detalhes de projetos estruturais, desenhos e detalhes de plantas topográficas e outros de mesma natureza.
· Conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado;
· Consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos;
· Manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc., visando sua localização sempre que for necessário;
· Manter atualizado o cadastro imobiliário do município;
· Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo de acordo como orientações da chefia imediata;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Agente Fiscal -AF**
CARGO	**Agente Fiscal -AF**
GRUPO	**VIII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo
Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de caráter técnico, específicas e inerentes ao poder de polícia municipal e de fiscalização de normas, regulamentos e da legislação específica de competência municipal.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

TAREFAS TÍPICAS

· Estudar e conhecer a legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária municipal, de incentivo a pequena e micro empresa e outras afins;
· Administrar e fiscalizar as normas de posturas;
· Fiscalizar a aplicação das normas relativas a higiene pública;
· Fiscalizar a coleta e controle do lixo;
· Fiscalizar as normas relativas ao bem-estar público;
· Fiscalizar as normas relativas a estética urbana;
· Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de produção, indústria, comércio e de prestação de serviços de qualquer natureza;
· Fiscalizar o cumprimento das normas relativas a preservação do meio ambiente;
· Apreender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
· Fiscalizar a condições gerais relativas as edificações, bem como alvarás de construção, reforma ou demolição
· Lavrar termo comprobatório do trabalho de inspeção
· Lavrar notificação e auto de infração, com devida fundamentação legal;
· Atender e orientar o público no que se refere à fiscalização realizando as necessárias notificações ou intimações;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio I - TMI**
CARGO	**Técnico Administrativo Médio**
GRUPO	**IX**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso Técnico - Nível Médio
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à administração geral.

TAREFAS TÍPICAS

· Participar de estudos e projetos, prestando assistência técnica e administrativa específicas, de acordo com as competências da unidade onde atua;
· Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas da administração municipal;
· Executar atividades vinculadas à administração geral, envolvendo serviços datilográficos,sistemas de informática e redação própria;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio II - TMII**
CARGO	**Topógrafo**
GRUPO	**X**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso técnico de agrimensura - Nível Médio (Topografia), registro no CREA.
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Execução de atividades profissionais de topografia em obras e atividades desenvolvidas pela administração municipal.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar levantamentos topográficos nas áreas demarcadas, instalando e utilizando teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de topografia, observando,os padrões técnicos;
· Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos;
· Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos;
· Anotar observações e dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos;
· Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações;
· Efetuar reconhecimento básico da área programada;
· Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias;
· Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos;
· Acompanhar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento;
· Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Assistente Social**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior de Assistente Social.
Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função.
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão.
Atuar junto à equipe de referencia, com atendimento ao publico sob vulnerabilidade social.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua;
· Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade;
· Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência;
· Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade;
· Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local;
· Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
· Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias;
· Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas;
· Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
· Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
· Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais;
· Alimentação de sistema de informação;
· Registro das ações desenvolvidas
· Planejamento do trabalho de forma coletiva,
· Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
· Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
· Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Bibliotecária**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Biblioteconomia, com Registro no Órgão de Classe específico;
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município de Luz.

TAREFAS TÍPICAS

· Planejamento,organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de: Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação;
· Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência;
· Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários,
· Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
· Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas;
· Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
· Serviço de duplicação e reprodução de documentos;
· Serviços de extensão: Caixas-estantes; Carro-biblioteca; Ação Cultural; Clubes/centros de leitura e outros;
· Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de:
a) Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas

técnicas, patentes e outros.
b) Materiais Iconográficos: Plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros.
c) Materiais Audiovisuais: Discos, fitas,slides, filmes e outros.
d) Materiais Micrográficos: Microfilmes, microfitas.
· Elaboração de:
a) Levantamentos bibliográficos,
b) resumos, sinopses, sumários, índices de publicações;
c) Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros.
· Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros.
· Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Biólogo**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Ciências Biológicas,
Registro no Conselho Regional de Biologia,
Domínio de informática,
Habilitação de motorista nas categorias A ou B.

NATUREZA DO TRABALHO

Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental.

TAREFAS TÍPICAS

• Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
• Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade;
• Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado;
• Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental;
• Proteger e preservar a biodiversidade;
• Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente;
• Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
• Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
• Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;
• Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
• Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;
• Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;
• Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação;
• Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente;
• Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
• Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
• Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo;
• Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA;
• Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente;
• Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo;
• Realizar vistorias e análises de processos de habite-se;
• Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
• Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
• Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

· Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Engenheiro**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Engenharia;
Registro no CREA.
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.

TAREFAS TÍPICAS

· Elaborar projetos e orçamentos de obras;
· Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos;
· Examinar processo e emitir pareceres técnicos;
· Coordenar e orientar a fiscalização de obra contratadas, edificações particulares e posturas municipais;
· Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho;
· Minutar e rever editais de licitação de obras e serviços de engenharia e de concessão de serviços;
· Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos;
· Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos;
· Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados;
· Elaborar relatórios e formular recomendações;
· Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Executar outras tarefas de mesma natureza inerentes à área de engenharia.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Advogado**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Direito;
Registro na OAB.
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, dando providências e encaminhando cada caso aos órgãos competentes.

TAREFAS TÍPICAS

· Prestar atendimento e consultoria jurídica;
· Intervir no curso de processos;
· Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes;
· Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor;
· Receber denúncias;
· Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
· Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres;
· Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços;
· Elaborar levantamento dos casos de violência;
· Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.
· Receber denúncias;
· Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
· Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT;
· Elaborar levantamento dos casos de violência;
· Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns;
· Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas correntes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário;
· Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Psicólogo**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Psicologia
Registro no respectivo Conselho Regional
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Dar assistência psicossocial aos usuários dos serviços públicos.

TAREFAS TÍPICAS

• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários;
• Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
• Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território adscrito;
• Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no âmbito do território adscrito;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação,
• Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares;
• Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns;
• Realizar estudos de caso;
• Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados;
• Realizar visitas domiciliares, quando for necessário;

· Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial;
· Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto;
· Promover o atendimento a pessoas em situação de violência;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
· Realizar outras atividades inerentes ao cargo;
· Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior - TS**
CARGO	**Técnico Administrativo Superior**
GRUPO	**XI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis Registro no respectivo Conselho Regional Conhecimentos em Informática	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de atividades profissionais da área administrativa.	
TAREFAS TÍPICAS · Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; · Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico-administrativo; · Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; · Orientar e supervisionar trabalhos executados por seu auxiliares; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15FA6BC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.589/2013 DE 10 DE JULHO DE 2013

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG na Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, Bairro Dom Belchior, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.203.0144.0000 do loteamento Dom Belchior, possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado direito, por uma extensão de 24,00 metros lineares, confronta com a Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, pelo lado esquerdo, por uma extensão de 24,00 metros lineares, confronte com o lote 159; e pelo fundo, por uma extensão de 15,00 metros lineares, confronta com o lote 120. Sendo proprietário, o Sr. *Mario Lucio Lamounier Vargas*, inscrito no CPF nº. 052.934.396-77 e RG nº. M-7.334.953 - SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com *Aline de Almeida Stuart Perdigão Vargas*, inscrita no CPF nº 065.163.456-35 e RG nº MG-12.256.539 – SSP/MG, conforme matrícula R-01-15.702, livro nº. 2 BL, Fls. 221, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote - A Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 15,00 metros, confronta com o Lote B, pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 15,00 metros, confronte com a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro; e pelo **fundo**, por uma extensão de 12,00 metros, confronta com o lote 159.
Lote - B Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 15,00 metros, confronta com o Lote 120, pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 15,00 metros, confronta com o Lote A; e pelo **fundo**, por uma extensão de 12,00 metros lineares, confronta com o lote 159.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.258, de 13 de Junho de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:760E8670

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02117/2013. PREGÃO Nº 038/2013. RP Nº 011/13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02117/2013. PREGÃO Nº 038/2013. RP Nº 011/13.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2013/2014, CONFORME ANEXOS".**MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/07/13 ÁS 7:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 10.07.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1B2306A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - REF: PROCESSO LICITATÓRIO 046/2013 – INEXIGIBILIDADE 002/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VALORES:

GASOLINA COMUM: R$ 3,23/L, ALCOOL: R$ 2,30/L, ÓLEO DIESEL: R$ 2,47/L. VIGÊNCIA: 01/07/2013 À 01/07/2014.

GALENO APARECIDA LEITE
Presidente Cpl.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AD8DBD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão permanente de licitação e da assessoria jurídica desta municipalidade, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a aquisição de petróleo e derivados, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.031.659/0001-08, inscrição estadual: 413055435.00-30, sediada a Avenida Veríssimo Gomes, 207 – Centro em Medeiros/MG, para o fornecimento à frota de veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
Determino à assessoria jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Medeiros, 02 de Julho de 2013.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:792064D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 10 DE JULHO DE 2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 10 de julho de 2013, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler aparecido de Souza Garcia deu início à sessão. A sessão destina-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Auto Posto MR Ltda. Registra-se que foi decorrido o prazo de recurso sem que nenhum houvesse sido apresentado. A reunião contou com a presença de Marcelo Ricardo de Souza, representando a empresa Auto Posto MR Ltda. Foi aberto o envelope, os documentos foram rubricados e, em seguida, analisados, constatando-se que estavam de acordo com o edital. Assim, fica declarada a empresa Auto Posto MR Ltda habilitada para o certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelo representante legal da empresa Auto Posto MR Ltda. e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 10 de julho de 2013.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Equipe de Apoio

MARCELO RICARDO DE SOUZA
Auto Posto mr Ltda

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:52A498C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO O 2º TA ao Contrato nº 030/2013. Publicado em 05/07/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3B533F7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO O 3º TA ao Contrato nº 034/2013. Publicado em 21/06/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:400FAB6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 308/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Laboratório Mafra Ltda. Objeto: visando à prorrogação do prazo por mais 03(três) meses. Valor: 195.312,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:826C69E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 131/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: visando ao acréscimo de 01(um) veículo Fiat Siena EL 1.4 Flex, ano 2013/2014, Placa OQD 8414. Valor: 643,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 010/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:89C7E968

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 145/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e João Carlos de Azevedo Grossi - ME. Objeto: visando ao

acréscimo de materiais didáticos. Valor: 548,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 044/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D28518A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 173 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Zilvânia Ferreira Gonçalves de Faria e outros. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CERSAM – Centro de Referência em Saúde Mental. Vigência: 03/07/2013 a 03/07/2014. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-339036-0288. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. DISP 009/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 03 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7733B071

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 174 /2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Kanal Bombas de Água, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. ME. Objeto: prestação de serviço de recuperação do poço artesiano de Córrego do Barro. Vigência: 09/07/2013 a 14/07/2013. Dotações: 02.16-1751100462.172-339030-581,02.16-1751100462-172-339039-583. Valor: R$ 5.460,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. DISP 012/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B4DF58F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

Procedimento Licitatório PRC nº 302/13
sob a modalidade PREGÃO N° 052/2013
Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA/HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
Análise de recurso interposto
Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 052/2013, notadamente do recurso protocolizado pela empresa *"LABTEST DIAGNÓSTICA S/A"*, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.
Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.
Pará de Minas, 04 de julho de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2F1FEEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 066/2013 – PRC Nº 587/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) torna público o AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 066/2013 – PRC Nº 587/13 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de exames oftalmológicos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 26/07/13. Abertura: 26/07/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 10/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8ED93263

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 034/2013 - PREGÃO Nº 067/2013 - PRC Nº 457/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 034/2013 - PREGÃO Nº 067/2013 - PRC Nº 457/13 – Objeto: aquisição de equipamentos, material de limpeza e móvel para atender o pronto atendimento. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/07/13. Abertura: 10/07/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 29/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F7DA4190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.304/2013 - DAVID ALVES CARDOSO

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DAVID ALVES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **DAVID ALVES CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2009, que serão gozadas a partir de 02/07/2013 a 31/07/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0D078D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.305/2013 - MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.305/13 de 01 de junho de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 01.07.2013 a 15.07.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9A289959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 4.147/13 - EDIONE CARLOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 4.147/13 FIRMADO EM 11.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIONE CARLOS DA SILVA.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIONE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 038.444.436-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Rita, nº 170 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 246, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em substituição ao servidor efetivo Crislei Damião Barbosa, que se encontra afastado por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIONE CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:98B0107C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.336/11- ELIZABETH MARA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.336/11 FIRMADO EM 04.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MARA COSTA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIZABETH MARA COSTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 929.194.806-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 706 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETH MARA COSTA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:571FF367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4347/2013 - CAIO CESAR BERCELLI ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4347/2013. Processo número: 84/2013. Licitação: Pregão nº 57/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAIO CESAR BERCELLI ME, CNPJ/MF nº14.160.292/0001-34 Objeto: Aquisição de equipamentos playground. Valor: Total R$ **91.920,00** (Noventa e um mil, novecentos e vinte reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 08/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:95C605DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4348/2013 - CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4348/2013. Processo número: 84/2013. Licitação: Pregão nº 57/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº01.866.914/0001-00 Objeto: Aquisição de equipamentos playground. Valor: Total R$ **27.360,00** (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 08/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0AE3FD60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4349/2013 - EMBRALIB LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4349/2013. Processo número: 84/2013. Licitação: Pregão nº 57/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EMBRALIB LTDA - ME, CNPJ/MF nº22.651.517/0001-83 Objeto: Aquisição de equipamentos playground. Valor: Total R$ **4.166,00** (quatro mil, cento e sessenta e seus reis) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 08/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:75C26DBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4341/2013 - INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4341/2013. Processo número: 80/2013. Licitação: Pregão nº 53/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/MF nº78.589.504/0001-86 Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados. Valor: Total R$ **13.800,00** (treze mil e oitocentos reaus) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 03/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AA40B831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4342/2013 - MINAS GRÁFICA CONFECÇÕES DE IMPRESSOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4342/2013. Processo número: 82/2013. Licitação: Pregão nº 55/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS GRÁFICA CONFECÇÕES DE IMPRESSOS LTDA, CNPJ/MF nº11.942.773/0001-03 Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: Total R$ **128.000,00** (cento e vinte oito mil reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 03/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B0BE69B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4350/2013 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4350/2013. Processo número: 84/2013. Licitação: Pregão nº 57/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº07.835.506/0001-60 Objeto: Aquisição de equipamentos playground. Valor: Total R$ **10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 08/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D47B97B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 96/2013 - Pregão Presencial nº 64/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 24.07.2013.
b) Processo Licitatório nº 97/2013 - Pregão Presencial nº 65/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de ferramentas e outros, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 25.07.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1991F091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 01/2013 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013 - PROCESSO 69/2013 - LIMPEZA URBANA

ERRATA 01/2013 – EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº: 01/2013
Processo nº: 69/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO URBANO) DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou a presente Errata 01/2013 ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2013 – Processo nº 69/2013, para fazer constar as seguintes modificações no referido Edital:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo, **A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO URBANO),** no município de Perdões – MG.

1.2 - O valor estimado para a execução dos serviços, objeto desta licitação, é de **R$720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme planilha de custos constante do Anexo I.

O Teor desta Errata fará parte integrante do Edital de Licitação ora mencionado.
Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9A882CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA E DECRETO

PORTARIA Nº 035/2013

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. FÁTIMA APARECIDA FERREIRA PATRÍCIO, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:F2B0F0CA

GABINETE
DECRETO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 043.

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga Nilo Sérgio Luz Tostes, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Alexandra Simões Gramacho Campanate, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de julho de 2013 de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do Suas".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 28 de junho de 2013

Prefeito Municipal de Pirapetinga

Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:6439A6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 26/07/2013, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Atenção Primária a Saúde Colina Park, situada à Rua Tenente Reis, nº 1.537, Bairro Colina Park Boulevard, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.394 de 11/10/2011 e nº 1.170 de 05/06/2012, do Ministério da Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 10 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:62F547E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 29/07/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km destinada ao transporte de profissionais da Vigilância Epidemiológica em Saúde para os Distritos do Município, onde é realizado o controle de vetores, transmissor de chagas e dengue. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº

35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 10 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BE68878A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 092/2013 na Modalidade Pregão nº 070/2013 – Tipo: menor preço, para Aquisição de Material Elétrico e mão de obra para reforma elétrica do pátio de exposições de Recreio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/07/2013 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:1CDED930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DESTINADA A ALIENAÇÂO DE BENS MÓVEIS, a ser realizado no dia 02 de Agosto de 2013, a partir das 13:00 horas, no salão de eventos da Praça de Esportes Municipal, situado a Rua Vereador Augusto Antonio de Carvalho, s/n, esquina com Rua Vereador João Mariano, Rio Paranaíba – MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, ou no departamento de licitações da prefeitura, na Rua Capitão Franklim de castro nº 1065, Centro, em Rio Paranaiba-MG.Rio Paranaiba-Mg, 10 de julho de 2013-

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:AC16F7EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades , desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente , conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 60 (Sessenta) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora , alem de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica , conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade conforme, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas , conferindo potencia instalada , potencia faturada na iluminação publica , revisando todos os contratos de alta tensão , de forma a determinar a demanda de energia elétrica , otimizando-os em função do padrão de uso , conforme especificações do Anexo 01 – Termo de Referência**. Data abertura 23.07.2013 ás 08:15 horas no departamento de licitações da prefeitura.. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, ou no departamento de licitações da prefeitura, na Rua Capitão Franklim de castro nº 1065, Centro, em Rio Paranaiba-MG.Rio Paranaiba-Mg, 10 de julho de 2013

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:47A58FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2013
LEILÃO Nº 001/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação, para alienação de bem móvel, em Segunda Chamada, abaixo relacionado. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO CARACTERIZE PREÇO VIL**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:30h do dia 16/07/2013.

Lote	Descrição
02	ESP/Camioneta/Ambulância - Fiorino Fiat GMG 8596 – Ano Modelo 1998/1999 – Motor Gasolina

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 08 de julho de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8AE3A734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de microempreendedor, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 075/2013 – Inexigibilidade nº 013/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 09 de julho de 2013 até o dia 15 de julho de 2013. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:64D169EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 044/2013

DECRETO 44 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.18.541.0091.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 79.172,70
SUB-TOTAL: .* 79.172,70 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 23.927,30
SUB-TOTAL: .* 23.927,30 *R$
TOTAL GERAL: .*103.100,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 13.031,66
SUB-TOTAL: .* 13.031,66 *R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 6.390,14
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 25.074,23
SUB-TOTAL: .* 31.464,37 *R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 37.400,00
SUB-TOTAL: .* 37.400,00 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 21.203,97
SUB-TOTAL: .* 21.203,97 *R$
TOTAL GERAL: .*103.100,00 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 05 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:BD053274

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 045/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
SUB-TOTAL: .* 30.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 30.000,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0084.0085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 15.000,00
02.03.15.452.0078.1060.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
02.03.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: .* 30.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 30.000,00 *R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 05 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:4916147B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 103 - EXONERA SERVIDORA EFETIVA - CONFORME BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA nº. 103 de 08 de julho de 2013

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 (doze) de junho de 2013, a servidora **MARIA DO SOCORRO MADUREIRA**, brasileira, portadora da CI MG 10.825.360 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 041.172.336/70, residente e domiciliada no Povoado de Amparo do Sítio – Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme concessão de benefício previdenciário por invalidez.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de julho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:FA7263B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/13.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 24/13. Objeto: prestação de serviços de engenharia. Contratada: Maria Alice Fernandes Zeitune. Fundamento Legal: art. 24, inciso I da Lei 8666/93. Valor: R$ 14.914,00. Ratificação em 10/07/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 10/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4E3010B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/13.

Objeto: serviços de banco de preços. Contratada: NP Eventos e Serviços Ltda. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 7.992,00. Ratificação em 10/07/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 10/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5F4A88F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/13.

Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de pedra de mão, dunito e brita. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/07/13 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro.O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 10/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:422148BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 27 de maio de 2013, sendo vencedor o licitante ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Cristiano Ferreira Varella, 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, no valor de R$22.900,00 cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um veiculo, de cor branca Banchisa, 0 km, flex, com 02 portas, modelo 2013, com capacidade de acomodação para 05 passageiros.. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 27 de maio de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F310B50E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0121/2013/Pregão Presencial nº 056/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Cristiano Ferreira Varella, 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um veiculo, de cor branca Banchisa, 0 km, flex, com 02 portas, modelo 2013, com capacidade de acomodação para 05 passageiros. VALOR: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Santa Margarida, 27 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3ED183D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua das Flores, n.º 215, município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, atendendo a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009 realiza Chamada Pública, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no dia 17/07/2013, às 13:00 horas, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Ponto de Entrega:

Setor de Compras, sito na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG.

4. Período de Fornecimento

2.º semestre de 2013.

5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do Município e executados pelas escolas.

6. Preço

6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

7. Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo.

8. Pagamento das faturas:

8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

8.2 O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

9.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

10. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

12.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2º semestre de 2013 com início na data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

12.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

Adiamento do processo;
Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de julho de 2013.

_____
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros).

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Secretaria Municipal de Agricultura

_____
Nutricionista

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4535CDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 02/2013 - CMDCA

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 01/2013 – CMDCA, responsável pela organização do processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.974/2013 e em conformidade com o art. 20 da Resolução Editalícia nº 02 – CMDCA, de 17 de maio de 2013, convoca os candidatos cujas inscrições foram deferidas, para submeterem a prova de conhecimento teórico e prático que será realizada no dia **14 de julho de 2013**, **das 08 às 11hs, na Secretaria Municipal de Cultura**, situada na Travessa Antônio Magalhães, 29, Centro – São João da Ponte.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 08h, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e de um documento de identificação pessoal com foto.
Somente será avaliada a prova que estiver com respostas feitas com caneta esferográfica.
Será excluído do processo de escolha dos conselheiros tutelares o candidato que:
I – apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade ;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

São João da Ponte – MG, 10 de julho de 2013

ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:1B4335BB

ASSESSORIA JURÍDICA
LISTA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES CUJAS INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS:

Goreth do Nascimento Pereira da Silva
Maria José Fagundes
Lusciene Evaristo da Silva Campos
Paulo Gilvan Borges dos Santos
Marilsa Pereira de Siqueira
Gerlene Aparecida Muniz de Aguiar
Sebastião Madson do Nascimento
Fernanda Lilian de Souza
Zeny Ferreira de Almeida Campos
Janaika Moreira Niza
Jhon Marcos Siqueira Batista
Luciene Martins de Lisboa Cordeiro
Danilo Rafael Santos
Roberto Pereira da Silva
Meury Jordiane Carvalho Silva
Marta Fernandes da Silva Aguiar
Sonia Maria Barbosa de Moura e Ferreira
Beatriz Aparecida Ferreira Simões
Maria das Dores Fagundes

ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:A18553A0

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 02 – CMDCA, DE 10 DE JULHO DE 2013

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2013."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Ponte – MG, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso I do art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e ainda, considerando o pedido de afastamento da Comissão Eleitoral pela Srta. Poliana Rita Fagundes Silva – Representante do Poder Executivo e pela Sra. Rita Aparecida Evaristo da Silva - Representante da Sociedade Civil, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

Robson Antônio Ferreira de Souza - Representante da Sociedade Civil;
Joana Ferreira de Oliveira - Representante da Sociedade Civil;
Ilca Gonçalo Pereira - Representante do Poder Executivo;
Edilane Lopes de Souza - Representante do Poder Executivo;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 10 de julho de 2013

BRENO FAGUNDES SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:818E5DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 060/2010, Processo: 01823/2010, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Tai-chi-chuan, onde tais serviços serão oferecidos a

comunidade, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 meses. Vigência: 12 de Julho de 2013 a 11 de Julho de 2014. Contratado: MARCIO LUIZ ZAQUEU - CPF 029.640.338-54. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7721A094

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº 062/2010

PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01918/2010. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto:contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de seguro de veículos que integram a frota de veículos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com o que dispõe o artigo 57 da lei nº 8.666/1993, tendo início em 06/07/2013 e findando em 05/07/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:21ABFDC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 005/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços na realização de biópsia de próstata transretal de 65 pacientes, em caráter emergencial, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Valor total do contrato: R$ 29.250,00 (vinte nove mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: 03 de julho de 2013 a 03 de outubro de 2013. Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP nº 37950-000, portadora do CNPJ Nº 24.899.395/0001-74, representada neste ato pelo Sr. Flávio Westin, brasileiro, casado, provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, portador do CPF nº 567.377.266-15, residente e domiciliado neste município, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14096-090. Contratante: Rêmolo Aloíse, Prefeito Municipal, 03 de julho de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:24B1FD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTATO DE CONTRATO PREGÃO 045/2013

Processo Pregão No. 045/2013. Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios para oficina do CRAS. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 04.701.978/0001-31, residente na Rua José Ribeiro Ferreira, nº60, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 5.687,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9E42A16F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 045/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de aquisição de gêneros alimentícios para oficina do CRAS. Empresa credenciada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 5.687,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 10 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 045/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 5.687,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F82EC6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2013, Processo Licitatório n°064/2013. PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa RANNIERY RICHARD DE JESUS 10621655600. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza em geral, incluindo lubrificação dos veículos da frota Municipal VALOR DO CONTRATO: R$9.830,00(nove mil e oitocentos e trinta reais). Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2013.. Serra Azul de Minas 11 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5E99A49B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2013, Processo Licitatório n°064/2013. PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa GEYSON SILVA REIS 09931798602. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza em geral, incluindo lubrificação dos veículos da frota Municipal VALOR DO CONTRATO: R$20.940,00(vinte mil e novecentos e quarenta reais). Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2013.. Serra Azul de Minas 11 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9D7D67CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 09/2013, Processo nº. 29/2013**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG, abertura dia 30/07/2013, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 10 de julho de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:96149E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CHAMADA PÚBLICA 001/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Agricultura Familiar, nos termos da Resolução/CD/FNDE N-38, de 16 de julho de 2009, art. 18, e também com observância à Lei Federal 11.947/2009, art. 14. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 12/08/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:463360CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMDA PÚBLICA 002-2013 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Edital da Chamada Pública 002/2013, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Fica alterada a data da Chamada Pública 002/2013 para o dia 31 de julho de 2013 as 09:00 horas.

Permanecem inalterados os demais itens desta Chamada Pública.

Três Corações, 10 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:01F487B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00051/2013
PROCESSO: N° 00381/2013
OBJETO: aquisição de material para manutenção de obras e logradouros públicos; aquisição de tubos de concreto, para uso em pontes e mata-burros, nas estradas vicinais do Município; e aquisição de blocos de concreto para cercar o Parque Dondinho e outros serviços.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 23 de julho de 2013 as 14:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 10 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0C9A8D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 067/2013 – PROCESSO N.º 878/2013

Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar e Leite em Pó. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.323.886/0001-68, valor total estimado registrado: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/07/2013 a 05/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5C91C531

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 069/2013 – PROCESSO N.º 961/2013

Objeto: Aquisição de Adubo e Herbicida. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Fernando Bacchin Agropecuária Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.423.260/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 05/07/2013 a 05/01/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:72D2EB00

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - PROCESSO Nº 039/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 021/2013**, tipo: **menor preço global por lote, para aquisição de pedras de granito.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **23 de julho de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de julho de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8942E223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2013

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 068/2013, Pregão Presencial nº: 021/2013 Referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, conforme linhas, itinerários e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 25 de Julho de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação, mais informações pelo fone (034) 3281.0057 –

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FB8351A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2013 a realizar dia 23/07/13 as 09:00hs – Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital, 30,00.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:031D05E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº030/2013 PROCESSO Nº 061/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 061/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030/2013**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **NEIDE MELO BUFFET LTDA,** estabelecida à **RUA DR. JOSÉ CANDIDO**, nº **242**, Bairro **CELVIA**, CEP **_33.200-000**, Município de **VESAPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.408.084/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.030.647.0012**, neste ato representada por **Sr. NEIDIR FERREIRA DE MELO SANGY,** CPF nº **577.676.707-59**, CI nº **M-1.681.878**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Buffet para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030/2013, homologado na data de 09/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 478.960,00 (*QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL* NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), referente ao lote 01 e unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 030/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 09 de junho de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NEIDIR FERREIRA DE MELO SANGY
Neide Melo Buffet Ltda

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2013			**MODALIDADE**		**Pregão Presencial Nº 030/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Especificação	VALOR UNITITARIO	VALOR TOTAL
Lote: 01 - LOTE UNICO						
01	COFFE BREAK - SERVIÇO COMPLETO	UN	8.000	Serviço completo com água mineral, refrigerante, suco de laranja ou de abacaxi com hortelã, pão de queijo, croissant de sabores variados, bolo de sabores variados, biscoito caseiro, petit fours, mini sanduiche de presunto e queijo, pãozinho de batata, rosca fatiada, pastel assado, casulo, coxinha de frango, empadinha de frango ou queijo, torradas manteiga inculindo todo o pessoal estrutura e vasilhames necessários para execução dos serviços (garçons, forros, bandejas, vasilhames, toalhas, aparadores, mesas, guardanapos arranjos e outros.	22,35	178.800,00
02	COQUETEL (SERVIÇO COMPLETO)	UNID	8.000	Serviço completo com salgados (média de 15 por pessoa) sendo no minimo 1 frio, 3 assados e 4 fritos, cerveja, refrigerante, agua mineral além de 1 garçon para cada 30 pessoas, fritadeira, copeira, incluindo todo o pessoal estrutura e material necessário para execução dos serviços (bandejas, taças, para todos os tipos de bebidas, forros, toalhas, aparadores, mesas, guardanapos, arranjos e outros.	37,52	300.160,000

***VALOR TOTAL DO LOTE R$* 478.960,00 *(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL* NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os serviços deverão ser de excelente qualidade, obedecendo as normas de higiene, conforme a legislação em vigor
02	Os produtos, materiais e estrutura a serem usados na execução dos serviços deverão ser de 1ª linha e de excelente qualidade
03	Os funcionários da Contratada envolvidos na execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e com boa aparência, obedecendo as normas de higiene, conforme a legislação em vigor
04	Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NAS RESPECTIVAS ORDENS/SOLICITAÇÕES, EM CONFORMIDADE E OBEDIÊNCIA AS NORMAS

	EXIGIDAS					
05	A estrutura para execução dos serviços deverá ser montada e organizada com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido					
06	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto ou material que prejudiquem a execução dos serviços; II) Substituir ou repor o produto ou material que serão usados na execução dos serviços que não atender as especificações do Edital; III) Substituir ou repor o produto ou material que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; IV) Substituir o funcionário que não se apresentar adequadamente para a execução dos serviços e que não cumprir as normas e condições estabelecidas; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, montagem e desmontagem, estrutura em geral, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.					
07	Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias					
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
09	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AC25ECD2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 146/2011

O Município de Vespasiano-MG, através de seus representantes legais, o Prefeito Sr. Carlos Moura Murta e o Procurador Geral Dr. Fábio Luís Guimarães, tornam público a partir da presente data, a rescisão unilateral do contrato administrativo 146/2011 originado do Processo Licitatório 105/2011, Tomada de Preço 005/2011, na forma do Art. 78, Inciso I, c/c Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do descumprimento das cláusulas 7.7, 7.12, 7.16, 7.17, 7.21 e 7.31, por parte da empresa LMF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.856.175/0001-07.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:883A6E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO FESTA AGOSTO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 061/2013, PREGÃO 043/2013, Objeto: **Contratação de empresa especializada para produção e realização de evento cultural denominado Festa de Agosto – 2013**, abertura **dia 24 de Julho de 2013 às 14hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 10 de Julho de 2013.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:E70801A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 057/2.013
Pregão Presencial nº 047/2.013
Registro de Preço 009/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **CESAR JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001**, no valor total de **R$14.777,25 (Quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3DC8FE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.013
REGISTRO DEPREÇO Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante **CESAR JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 14.777,25 (Quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CCB82921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a ata de registro de preço do Processo de Licitação nº 057/2013/2013/Pregão Presencial nº 045/2013/Registro de Preço nº 009/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CESAR JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.303.0008.2.105-339030–365 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo e 02.004.10.303.0008.2.106-339030–368 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo.São Francisco do Glória, 28 de maio de 2013.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:734258F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 057/2013/2013/Pregão Presencial nº 045/2013/Registro de Preço nº 009/2013, cujo objeto é a para o Registro de Preços com eventual fornecimento de medicamento destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CESAR JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.303.0008.2.105-339030–365 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo e 02.004.10.303.0008.2.106-339030–368 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3C9D8576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 058/2.013
Pregão Presencial nº 046/2.013
Registro de Preço 010/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **MEGAMAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.820.481/0001-69, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1206, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Item 002 e 003** no valor total de **R$ 13.825,00 (Treze mil oitocentos e vinte e cinco reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de computadores (notebook) e impressora para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:070246D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.013
REGISTRO DE PREÇO 010/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante **MEGAMAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.820.481/0001-69, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1206, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Item 002 e 003** no valor total de **R$ 13.825,00 (Treze mil oitocentos e vinte e cinco reais),** cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de computadores (notebook) e impressora para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2BB8E57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a ata de registro de preço do Processo de Licitação nº 058/2013/2013/Pregão Presencial nº 046/2013/Registro de Preço nº 010/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de impressoras para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MEGAMAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.820.481/0001-69, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1206, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.122.0008.1.017-449052–271 – Aquisição de Móveis, Veic. e Equipam. Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente; 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente e 02.003.12.122.0007.1.003-132 - Aquisição de Móveis, Veic. e Equipam. Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AC8C6F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 058/2013/2013/Pregão Presencial nº 046/2013/Registro de Preço nº 010/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de impressoras para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MEGAMAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.820.481/0001-69, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1206, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.122.0008.1.017-449052–271 – Aquisição de Móveis, Veic. e Equipam. Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente; 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente e 02.003.12.122.0007.1.003-132 - Aquisição de Móveis, Veic. e Equipam. Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1285BDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 059/2.013
Pregão Presencial nº 047/2.013
Registro de Preço 011/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: **MAD FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.783.330/0001-17, com sede na Rua Doutor Basílio Furtado, nº 53, Fundos, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 001, 003, 004, 005 e 007, no valor total de **R$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais) e CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 002 e 006, no valor total de **R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7C6134F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.013
REGISTRO DE PREÇO 011/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 18 de março de 2.013, sendo vencedores os licitantes **MAD FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.783.330/0001-17, com sede na Rua Doutor Basílio Furtado, nº 53, Fundos, na cidade

de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 001, 003, 004, 005 e 007, no valor total de **R$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais) e CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 002 e 006, no valor total de **R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais),** cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A08EDC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a ata de registro de preço do Processo de Licitação nº 059/2013/2013/Pregão Presencial nº 047/2013/Registro de Preço nº 011/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B1FA8799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 059/2013/2013/Pregão Presencial nº 047/2013/Registro de Preço nº 011/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:37B94C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a ata de registro de preço do Processo de Licitação nº 059/2013/2013/Pregão Presencial nº 047/2013/Registro de Preço nº 011/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MAD FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.783.330/0001-17, com sede na Rua Doutor Basílio Furtado, nº 53, Fundos, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:245C366F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 059/2013/2013/Pregão Presencial nº 047/2013/Registro de Preço nº 011/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de móveis de escritório para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MAD FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.783.330/0001-17, com sede na Rua Doutor Basílio Furtado, nº 53, Fundos, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.1.002-449052–52 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos –

Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EAC984CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 060/2013
Pregão Presencial nº 048/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***RONTEL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.695.898/0001-22, com sede na Vila Mariquito Pena, nº 33, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001**, no valor total de **R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:99ADED8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante: ***RONTEL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.695.898/0001-22, com sede na Vila Mariquito Pena, nº 33, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001**, no valor total de **R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais),** cuja finalidade é contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F822EE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 060/2013/Pregão Presencial nº 048/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **RONTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.695.898/0001-22, com sede na Vila Mariquito Pena, nº 33, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2.008-33.90.39-66 – Manutenção dos serviços Administrativos – Provedor de Internet; 02.004.10.122.0008.2.038-339039-286 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.003.12.122.0007.2.015-33.90.39-146 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.006.08.244.0015.2.052-33.90.39-495 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 02.007.04.122.0010.2.061-33.90.39-514 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.002.06.181.0005.0009-33.90.39-105 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.002.04.129.0004.0007-33.90.39-97 – Manutenção do Convênio com a Secretaria Estadual Fazenda - SIAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0007.2019-33.90.39-191 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.002.06.181.0005.0022-33.90.39-111 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.008.04.122.0012.2071-33.90.39-582 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.004.10.303.0008.2105-33.90.39-366 – Manutenção das Farmácia Básica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2BF8FB2B

